



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 120/2019

URGENTE

Ilha Comprida, 02 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos com verba proveniente do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, convênio 0627/2019 no valor de R\$ 200.000,00, destina-se a aquisição de 01 ambulância e um veículo. As verbas provenientes do repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 13879.688000/1190-08 no valor de R\$ 133.950,00, destina-se a aquisição de equipamento e material permanente, proposta nº 36000.2703772/01-900 no valor de R\$ 770.453,00, destinado ao incremento PAB e a proposta nº 13879.6880001/18-018 no valor de R\$ 125.000,00, destinado a construção da academia da saúde.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

06 / 12 / 2019

Hora: 9 : 13

Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 120/19,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 1.229.403,00 (hum milhão, duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e três reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.01	DIVISÃO DE REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
10.302.0016.2044	REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	302.000	200.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
4.4..90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08	300.019	133.950,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.3..90.30	MATERIAL DE CONSUMO	08	301.008	500.000,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.3..90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA J	08	301.008	270.453,00
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.301.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
4.4..90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	05	301.009	125.000,00
TOTAL				1.229.403,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente do repasse da Secretaria de Estado da Saúde, convênio 0627/2019 no valor de R\$ 200.000,00, destina-se a aquisição de 01 ambulância e um veículo; As verbas provenientes do repasse do Ministério da Saúde, proposta nº 13879.688000/1190-08 no valor de R\$ 133.950,00, destina-se a aquisição de equipamento e material permanente, proposta nº 36000.2703772/01-900 no valor de R\$ 770.453,00, destinado ao incremento PAB e a proposta nº 13879.6880001/18-018 no valor de R\$ 125.000,00, destinado a construção da academia da saúde.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal